



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 049.469/09, e

considerando *o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

considerando *a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

considerando *que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com parâmetros especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote 1037 da quadra 69, com frente para a Rua Própria, no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, com uma área de 14.995,08 m.² (catorze mil, novecentos e noventa e cinco vírgula oito metros quadrados), no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 049.469/09, e

considerando *o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

considerando *a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

considerando *que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com parâmetros especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote 1037 da quadra 69, com frente para a Rua Própria, no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, com uma área de 14.995,08 m.² (catorze mil, novecentos e noventa e cinco vírgula oito metros quadrados), no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal